

## PORTARIA ORDINÁRIA Nº 173/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

*“Dispõe sobre Reprocessamento de Empenho e dá outras Providências”.*

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

**CONSIDERANDO** o teor dos documentos constantes no Processo Administrativo Eletrônico 252/2022;

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 2º da Portaria Ordinária número 173/2024, de 13 de dezembro de 2024 que afirma “Os saldos Anulados, em decorrência da determinação constante do Artigo anterior deverão ser retornados à sua dotação orçamentária originária, em cumprimento ao disposto no Art. 38, da Lei Federal nº 4.320/64. Futuramente, havendo a apresentação do documento de anulação do empenho, este poderá ser reprocessado mediante autorização do gestor e dos órgãos fiscalizadores desta Fundação;

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho Controle Interno 1206/2025, anexado ao Processo Administrativo Eletrônico 2799/2025.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o Reprocessamento de Empenho no valor de R\$ 200.00,00 (Duzentos Mil Reais) em favor do Fornecedor **ITS -TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 12.310.510/0001-44.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/01/2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

**PUBLICADO NO PLACAR**

**EM: 16 JUNHO 2025**

**Riane**

**THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto Municipal nº 233/2021